

REGULAMENTO DO PASSATEMPO PLAYER ONE LGW

I. Enquadramento geral

Artigo 1.

O Passatempo “PLAYER ONE LGW” (doravante “Passatempo”) é promovido pelo Banco BPI (doravante “BPI”) e tem como objetivo a dinamização da página de facebook “Banco BPI”.

Artigo 2.

A participação no Passatempo implica a aceitação dos termos e condições de participação, previstas no presente Regulamento.

Artigo 3.

O Passatempo consiste em colocar um comentário em resposta à publicação no facebook do Banco BPI que lança o seguinte desafio: publica uma “selfie” junto a um cartaz “No BPI-tu és o player one” com uma frase subordinada ao tema Lisboa Games Week, identificando e fazendo gosto (like) na página Banco BPI.

Artigo 4.

O Passatempo terá início às 15:00 do dia 14/11/2018 e terminará às 23h59 do dia 14/11/2018.

Artigo 5.

O presente Regulamento destina-se a disciplinar o Passatempo acima descrito, dotando o processo de seleção de objetividade, rigor e transparência.

II. Regras de participação

Artigo 6.

Poderão concorrer ao Passatempo todos os utilizadores do Facebook, residentes em Portugal, desde que maiores de 13 anos de idade.

Artigo 7.

Ficam excluídos do presente Passatempo os membros dos órgãos sociais do Banco, os seus colaboradores e os respetivos cônjuges e/ou familiares diretos.

Artigo 8.

Para poderem participar, os concorrentes têm que ser ou tornar-se seguidores da página “Banco BPI”, disponível em <https://www.facebook.com/bancobpi/>.

Artigo 9.

A participação no concurso implica a autorização, por parte do participante, da utilização desta e do seu nome em comunicações relativas ao evento, a efetuar pelo Banco BPI no futuro.

Artigo 10.

Não são admitidas participações via mensagens privadas, em publicações feitas diretamente no mural ou em comentário a outras publicações da página. As participações devem ser feitas apenas em comentário à publicação na página Banco BPI que lançou o Passatempo.

Artigo 11.

O concorrente poderá participar o número de vezes que pretender, sendo que será considerado vencedor apenas uma única vez.

Artigo 12.

1 - O BPI reserva-se o direito de excluir as participações que, no seu exclusivo juízo, se revelem fora do âmbito do Passatempo.

2 - Os Comentários negativos, quer na participação do utilizador, quer em comentários a participações alheias, poderão resultar na desclassificação do participante.

III. Vencedores e prémio

Artigo 13.

1 – O Júri do Passatempo irá apurar os 4 vencedores e terá o seguinte critério de seleção:

- A publicação da fotografia (“selfie”) com a frase mais original, e que diga respeito à Lisboa Games Week.

2 – O Júri será constituído por três pessoas pertencentes aos quadros do Banco BPI e por este nomeado.

Artigo 14.

1 - Os vencedores obterão como prémio um bilhete de entrada no Lisboa Games Week para um dia à escolha, a realizar em Lisboa, na FIL entre 15 e 18 de novembro de 2018. Cada bilhete só é válido para 1 dia e 1 pessoa.

2 – Os prémios e os seus vencedores serão anunciados na página de Facebook do Banco BPI em 15/11/2018 até às 12:00.

3 - A duplicação ou revenda destes títulos oferta constitui crime, de acordo com a legislação em vigor.

4 - Em caso de ocorrência de qualquer situação imprevista, o BPI reserva-se o direito de substituir o prémio indicado no número anterior por outro equivalente.

Artigo 15.

1 - Cada vencedor será contactado através de resposta ao seu comentário de participação na publicação do Passatempo da página Banco BPI.

2 - Em resposta ao contacto referido no número anterior, o vencedor deverá enviar uma mensagem privada para a página até às 10h do dia 15/11/2018, contendo o seu nome completo, nº de BI ou CC e e-mail.

Artigo 16.

A ausência de resposta à notificação prevista no artigo anterior, até à data limite, determina a perda do prémio.

Artigo 17.

Cada vencedor irá receber o seu prémio no formato de bilhete eletrónico (PDF) enviado por mensagem privada ou para o endereço de e-mail indicado por mensagem privada.

Artigo 18.

Os nomes dos concorrentes vencedores serão também anunciados no final do Passatempo, através de publicação autónoma na página "Banco BPI".

IV. Disposições finais

Artigo 19.

Com a aceitação do prémio o vencedor concede ao BPI o direito de utilizar o seu nome e participação para fins publicitários relacionados com o Passatempo, de forma não remunerada e sem conferir direito a qualquer compensação adicional.

Artigo 20.

1 - Os dados pessoais fornecidos ao BPI pelos concorrentes serão processados informaticamente por aquele, para gestão do Passatempo e com a finalidade prevista no artigo anterior.

2 - O BPI fica desde já autorizado a comunicar os dados dos vencedores a terceiras entidades, exclusivamente para efeitos de entrega do prémio.

3 - É assegurado, nos termos legais, o direito de informação, correção, aditamento ou supressão dos dados pessoais, mediante comunicação escrita dirigida ao BPI para o seguinte e-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt.

Artigo 21.

O BPI reserva-se ao direito de suspender, em qualquer altura, temporária ou definitivamente, o Passatempo, bem como introduzir quaisquer alterações ao presente Regulamento, assumindo a obrigação de publicá-las em condições idênticas às da divulgação do presente Regulamento.

Artigo 22.

O BPI reserva-se ao direito de não atribuir prémios se decidir que nenhuma das participações submetidas no Passatempo satisfaz os requisitos de qualidade ou estão conforme as regras deste regulamento.

Artigo 23

Todos os casos omissos no presente Regulamento serão objeto de resolução por parte do júri.

Artigo 24.

Qualquer questão relativa ao Passatempo poderá ser colocada por e-mail para o endereço bancobpi@mail.bancobpi.pt.

O presente Regulamento é aprovado pelo Banco BPI, SA.

Lisboa, 14 de novembro de 2018.